

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

de _____ de _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros*Administração 2013 - 2016***NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de Junho de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.773 DE 31 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas R\$2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica R\$2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de julho de 2013.

Reinoldo Kirst
Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro